



DECRETO Nº 03742/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 20.565,70 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	83	PNAE	144	771,42
02.04.02.12.365.0003.2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	99	PNAE	144	1.112,28
02.05.01.10.301.0011.2.054 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISSUL				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	421	SERSAU	112	6.553,64
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	422	SERSAU	112	11.414,68
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	423	SERSAU	112	713,68
TOTAL DE CRÉDITOS				20.565,70

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	PNAE	144	1.883,70
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	172	SERSAU	112	18.682,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.565,70
TOTAL DE RECURSOS				20.565,70

DECLARO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, V, da Lei nº 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Deferido e assinado por mim:

Borda da Mata, 30 / 08 / 2017

Assinado: *Carolina m. Trotta*
Carolina Mendes Trotta
MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de agosto de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL